

08-0201/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0201 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0201 / 2009

DE

16/09/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

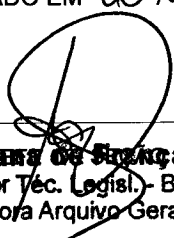
EMENTA:

REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR E ESCLARECER DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES E
FALTA DE CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTOS NA
ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

* Matéria incluída no Prolongamento do Expediente aguardando
(leitura e) aprovação. Arquivada por término de legislatura.

ARQUIVADO EM

06/02/13


Adriana de Souza Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PUBLIQUE-SE

18 SET 2009
Paulo Frange

Requerimento "P" N

08 - RDP
 08-00201/2009

Requeiro a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e esclarecer denúncias de irregularidades e falta de condições de funcionamento de estacionamentos na área central do Município de São Paulo.

Considerando que 80% dos estacionamentos da área central estão irregulares;

Considerando que há falta de vagas de estacionamento na área central e que isto tem levado à improvisação pondo em risco o patrimônio e a vida das pessoas, como ocorreu recentemente em estacionamento da Rua Jaguaribe/ Santa Cecília;

Considerando que muitos estacionamentos funcionam de forma inadequada em relação a tamanho, infraestrutura interna, segurança e manobralidade;

Considerando que a abertura de novos estacionamentos sem regulamentação e/ou fiscalização acabam contribuindo para a deterioração das áreas centrais da cidade;

Considerando que os fatos relatados são de grave natureza e que a função da Câmara Municipal de São Paulo é a apuração dos fatos que ocorrem no âmbito da administração local;

Requeiro, diante das considerações, à Douta Mesa, e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo nº 30 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 5 (cinco) membros e com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma do artigo nº 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2009.

Claudio Fonseca
Vereador
Líder do PPS

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

— a — e folha de informação

sob nº 2.4...1...2...1...3.

Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 08- 201 de 20 09, 4.....2.....13 (a) CA.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À

SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

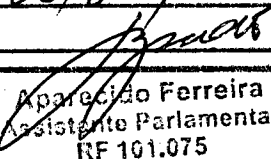
04/02/2013


Solange Raimona dos Santos
Supervisora de SGP.22

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Processo encerrado com 02 folhas:

Arquivado em 06/02/2013


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075